

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (1ª ATUALIZAÇÃO)
1ª Atualização da Resolução SJC n.º 29, de 02 de dezembro de 2015 - D.O.E. de 28/12/2021

030 GESTÃO DA POLÍTICA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA (FUNÇÃO)

030.01 Defesa dos direitos humanos (SUBFUNÇÃO)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente	
030.01.01 Julgamento de ato discriminatório	030.01.01.001	Processo de julgamento de ato discriminatório	vigência	10		✓	Constituição Federal, art. 5º; Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), art. 205; Lei Federal n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil); Lei Estadual n. 10.177/1998; Lei Estadual n. 10.948/2001; Lei Estadual n. 11.199/2002; Lei Estadual n.14.187/2010; Lei 17.157/2019; ei 17.346/2021ei 17.346/2021 Decreto Estadual n. 54.410/2009; Decreto Estadual n. 55.589/2010; Decreto Estadual n. 56.153/2010; Decreto Estadual 65.086/2020; Parecer SJDC n. 263/2013. A vigência esgota-se com o trânsito em julgado do processo.
	030.01.01.002	Expediente de apuração preliminar de ato discriminatório	vigência	3	✓		Lei Federal n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil); Lei Estadual n. 10.177/1998; Lei Estadual n. 10.948/2001; Lei Estadual n. 11.199/2002; Lei Estadual n.14.187/2010; Lei 17.157/2019; ei 17.346/2021ei 17.346/2021 Decreto Estadual n. 54.410/2009; Decreto Estadual n. 55.589/2010; Decreto Estadual n. 56.153/2010; Decreto Estadual 65.086/2020; Parecer SJDC n. 263/2013. A vigência esgota-se com o arquivamento ou com a instauração de processo de julgamento de ato discriminatório.
030.01.02 Controle e certificação de entidades de Direitos Humanos	030.01.02.001	Cadastro das entidades de defesa dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo - CEDHESP	10	-		✓	Lei Federal n. 9.610/1998, art. 87; Decreto Estadual n. 57.234/2011. O documento é importante para a preservação da memória institucional. Por tratar-se de documento digital de guarda permanente, rotineiramente deverão ser extraídas cópias de segurança a serem armazenadas em ambiente seguro e em local diferente e fisicamente distante do armazenamento do documento original, em conformidade com a Instrução Normativa APE/SAESP nº 01/2009, atualizada pela Portaria UAPESP/SAESP n.04/2020.
	030.01.02.002	Expediente de certificação de entidades de defesa de direitos humanos do Estado de São Paulo	vigência	2	✓		Decreto Estadual n. 57.234/2011. A vigência esgota-se com a emissão do certificado ou o indeferimento do pedido.
	030.01.02.003	Processo de certificação de entidade promotora de Direitos Humanos	vigência	2	✓		Resolução SJDC n. 53, de 11/10/2012, art. 2º, §§ 1º e 3º. Resolução Conjunta SFP/SJC, n.01 de 13/12/2019. A vigência esgota-se com a emissão do certificado ou o indeferimento do pedido.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (1ª ATUALIZAÇÃO)
1ª Atualização da Resolução SJC n.º 29, de 02 de dezembro de 2015 - D.O.E. de 28/12/2021

030.01.03 Acompanhamento de políticas públicas relativas aos direitos humanos	030.01.03.001	Expediente de implementação de políticas públicas relativas aos direitos humanos	vigência	5		✓	Decreto n.º 59.101/ 2013, art. 2º. O documento é importante para a preservação da memória institucional e por se tratar de acompanhamento e implantação de políticas públicas voltadas exclusivamente para ações de cidadania e direitos humanos. A vigência esgota-se com implementação da ação.
	030.01.03.002	Expediente de acompanhamento de políticas públicas relativas aos direitos humanos	vigência	5	✓		Decreto n.º 59.101/ 2013, art. 2º. Refere-se ao acompanhamento de políticas públicas relativas aos direitos humanos implementadas por outros órgãos. A vigência esgota-se com o fim da política pública acompanhada.
030.02 Defesa da cidadania (SUBFUNÇÃO)							
030.02.01 Orientação para prevenção e solução de conflitos interpessoais ou de grupos	030.02.01.001	Expediente de mediação de conflitos comunitários	2	3	✓		Integram o Expediente a cópia da Carta-ofício, a Ficha Cadastral, o Questionário Prévio de Mediação e o Termo de Acordo resultante de mediação realizada no Núcleo de Mediação do Centro de Integração da Cidadania.
	030.02.01.002	Relatório de atividades de integração da cidadania	1	-	✓		As informações desta série constam no Relatório anual da Secretaria.
030.02.02 Proteção e assistência às vítimas de violência	030.02.02.001	Registro de controle dos prontuários de acompanhamento de vítima de violência	vigência	5		✓	Lei Estadual n. 10.354/1999. A vigência esgota-se com o encerramento do livro, ou, caso o registro seja feito em planilha, ao final de cada ano.
	030.02.02.002	Prontuário de acompanhamento de vítima de violência	vigência	5		✓	Lei Estadual n. 10.354/1999; Resolução CFP nº 001/2009, art 4º . A vigência esgota-se com o Termo ou Relatório de encerramento do acompanhamento.
030.02.03 Acompanhamento processual e administrativo sobre tráfico de pessoas e trabalho escravo	030.02.03.001	Expediente de acompanhamento de processos judiciais ou procedimentos administrativos sobre tráfico de pessoas e trabalho escravo	vigência	2	✓		A vigência esgota-se com o trânsito em julgado da decisão judicial ou com o encerramento do procedimento administrativo.
	030.02.03.002	Expediente de acompanhamento da execução de projeto sobre tráfico de pessoas ou trabalho escravo	vigência	2	✓		A vigência esgota-se com o término do projeto.
	030.02.03.003	Relatório comparativo de dados sobre tráfico de pessoas e trabalho escravo	vigência	-		✓	A vigência esgota-se com a produção de novo relatório. O documento é importante para a pesquisa social e para a preservação da memória institucional. Por tratar-se de documento digital deverão ser observados os procedimentos de preservação e segurança da informação previstos na Instrução Normativa APE/SAESP nº 01/2009, extraindo-se cópia de segurança do último relatório e armazenando-a em ambiente seguro e em local diferente e fisicamente distante do armazenamento do documento original. As cópias em papel poderão ser eliminadas a qualquer tempo.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (1ª ATUALIZAÇÃO)
1ª Atualização da Resolução SJC n.º 29, de 02 de dezembro de 2015 - D.O.E. de 28/12/2021

030.02.04 Controle, nomeação e exoneração de juizes de casamento e suplentes - Inativado	030.02.04.001	Cadastro de Juizes de casamento e suplentes nomeados, exonerados e falecidos - Inativado	vigência	-		✓	O documento é importante para a preservação da memória institucional. Trata-se de ficha aberta por cartório e as informações são inseridas continuamente conforme as nomeações, exonerações e falecimentos dos juizes de casamento e seus suplentes.
	030.02.04.002	Processo de movimentação de juizes de casamento e suplentes - Inativado	5	10	✓		Decreto Estadual n. 59.101/2013, art. 32, VIII, a. Trata-se de processo aberto por cartório. A cada cinco anos é aberto um novo processo para cada cartório com informações do processo anterior.
030.02.05 Controle de entidades declaradas de utilidade pública	030.02.05.001	Ficha cadastral de entidades declaradas de utilidade pública	vigência	5		✓	Lei Estadual n. 2.574/1980. O documento é importante para a preservação da memória institucional. Trata-se de fichas que relacionam o histórico das entidades declaradas de utilidade pública e controle da entrega dos relatórios anuais de atividades. A vigência esgota-se com a perda do título de entidade declarada de utilidade pública.
	030.02.05.002	Processo de solicitação de cassação de título de entidade declarada de utilidade pública	vigência	5	✓		Lei Estadual n. 2.574/1980; Decreto Estadual n. 42.313/1997, art. 7º. A vigência esgota-se com a revogação do ato legal que declarou a utilidade pública da entidade.
	030.02.05.003	Processo comprobatório de entidade declarada de utilidade pública	2	3	✓		Constituição Estadual, art. 24, § 1º e 4º; Lei Estadual n. 2.574/1980; Decreto Estadual n. 42.313/1997. Integram este processo a solicitação, a cópia da certidão comprobatória de entidade declarada de utilidade pública e a cópia do Relatório de Atividades da entidade.
030.02.06 Atendimento à solicitação de reaquisição de direitos políticos - Inativado	030.02.06.001	Processo para reaquisição de direitos políticos - Inativado	vigência	1		✓	Lei Federal n. 818/1949, art. 40. Trata-se de processo para reaquisição de direitos políticos em virtude de convicção religiosa. A vigência esgota-se com a publicação da Portaria do Ministério da Justiça. Integram o processo o Termo de solicitação de reaquisição de direitos políticos, a declaração do TRE e a dispensa do serviço militar.
030.02.07 Indenização a ex- presos políticos - Inativado	030.02.07.001	Processo de indenização a ex-presos políticos - Inativado	vigência	20		✓	Lei Estadual n. 10.726/2001; Lei Estadual n. 12.714/2007; Decreto Estadual n. 46.397/2001; Decreto Estadual n. 46.984/2002. A vigência esgota-se com o pagamento da indenização.